



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica habilitado para a prestação de serviços de treinamento esportivo, na modalidade futsal, para a escolinha de futebol do município de Paineel.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HORA	252 HORAS	R\$ 44,83

O valor da contratação está estimado em R\$11.297,16 (onze mil e duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Classifica-se o objeto desta dispensa de licitação como serviço comum. Tal enquadramento é dado porque se trata de contratação de educador físico para atender o projeto Escolinha de Futsal de Paineel.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo: Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Ainda, em âmbito municipal cabe destacar que há o Decreto Municipal n.º 54/2023: Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos: (...)§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos instrutor de escolinha têm como objetivo mobilizar e integrar Crianças e Adolescentes em Atividades esportivas, auxiliar no desenvolvimento físico e mental, despertar o gosto e o interesse pelo esporte, em geral, e a formação de público.

Insta salientar que, faz-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução desse serviço, tendo em vista o atendimento às Crianças e Adolescentes do Município. O esporte é um direito de todos, sendo valioso instrumento de transformação social. Assim sendo, pode-se conseguir uma melhora significativa nas atitudes das Crianças e Adolescentes e, muitas vezes, reconhecendo que se pode representar uma grande opção de futuro aos seus praticantes. Ao praticar esporte aprimora-se e contribui-se para o desenvolvimento infantil (motor, linguagem, social, afetivo, adaptativo e cognitivo). O indivíduo aprende a ter uma visão periférica, pois precisa planejar a jogada rapidamente, estimulando o cérebro e despertando os poderes de liderança, contribuindo para obter a vitória tão almejada pela Equipe. A paixão nacional chamada



“Futebol”, além de ser tratada como a tática e técnica no presente Projeto, terá também a diversão como ênfase na elaboração dos treinos e atividades planejadas, a fim de valorizar também a ludicidade dos praticantes, tornando-as prazerosas. Tendo em vista que, a formação do cidadão se inicia na infância e que a orientação por profissionais de qualidade solidifica a formação do caráter na fase adulta. A Escolinha de Futebol Municipal busca oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis, despertando novos talentos nas Crianças e Adolescentes.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será adquirida por Instrutor com experiência para que o Município possa dar sequência à prestação de serviços em prol da Comunidade incentivando o esporte. Com disponibilidade de uma carga horária de 9 horas semanais dividida em 3 dias por semana sendo assim 36 horas mensais . Conforme a Lei 8.650 estabelece que a atividade de treinador profissional de futebol será assegurada, preferencialmente, aos formados em educação física ou profissionais com experiência na área, como ex-atletas sem esse curso superior.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A função do educador físico, inclui no cumprimento do horário estabelecido pela Secretaria de Esporte e Turismo, totalizando 36 horas mensais, o local de atuação será no ginásio de esportes Antônio Gabriel da Silva , com atividades de incentivo a modalidade de futsal. Será dividido as turmas por idade conforme a demanda, serão turmas masculina e feminina em horários estabelecidos conforme cronograma.
2. Responsabilidade na condução de treinamentos, desenvolvimento de programas de exercícios, acompanhamento de desempenho dos alunos e participação em competições.
3. Manter canais de comunicação abertos entre o educador físico, a administração da escolinha e os pais dos alunos para resolver problemas rapidamente e garantir o alinhamento contínuo com os objetivos da escolinha.
4. Manter registros detalhados das atividades, presença dos alunos, progressos individuais e resultados de competições. Exigir relatórios regulares do educador físico sobre seu trabalho.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Organizar, juntamente a SECRETARIA DE ESPORTES, o processo de estruturação das turmas;
2. Planejar, semanal e mensalmente, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta aprovada para o projeto esportivo da secretaria. Submeter e articular, com a



secretaria, o planejamento feito, com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo

de ensino-aprendizagem dos alunos;

3. Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta aprovada pela secretaria, primando pela qualidade das aulas;
4. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto esportivo da;
5. Monitorar diariamente as atividades, frequência dos alunos e planejamento de aula, a fim de manter um esquema de trabalho viável objetivando os resultados propostos no projeto esportivo da secretaria;
6. Analisar, em conjunto, os resultados das avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas esportivas e/ou inclusão de outras abordagens que possam enriquecer o projeto esportivo;
7. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
8. Comunicar e certificar de imediato quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou alunos(as) em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
9. Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
10. Participar, auxiliar e representar o município de Paineel em todos os eventos organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes, mediante a solicitação da mesma com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência
11. Fornece, mensalmente, junto com a nota fiscal de serviços, o relatório com base nas chamadas, presenças e atividades realizadas na modalidade prestada, adequando as necessidades de acordo com a concordância da Secretaria de Esportes.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a prestação do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

O pagamento será efetuado em 7 parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis após a



prestação do serviço, mediante a devida documentação fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Municipal de Débitos;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidões Negativas de Falência ESAJ/EPROC.
- CREF

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.297,16 (onze mil e duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 03: Secretaria de Esportes e Turismo

Unidade : 01 Departamento de Esportes

Projeto Atividade: 2.006 Desenvolvimento das Atividades do departamento de Esportes

Elemento : 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0700.007000

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Contratação de Profissional de Educação Física com experiência comprovada em área específica para a modalidade futsal , para desenvolvimento do “PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL DE PAINEL”.

Perfazendo um total 9 horas semanais. As atividades serão desenvolvidas no Ginásio Municipal de Esportes Antônio Gabriel da Silva. Totalizando 36 horas mensais.

XII – LOCAL DE ENTREGA

- Ginásio Municipal Antônio Gabriel da Silva.

Painel/SC, 27 de Maio de 2024.